

Bolsa de Pós Doutorado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Saúde Pública– ENSP

CHAMADA PÚBLICA - 2017

O Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública da Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca (ENSP/FIOCRUZ) torna pública a presente chamada para bolsa de pós doutorado com recursos do **Programa Nacional de Pós Doutorado/Capes (PNPD/CAPES)**, e convida os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos.

1 – Objetivos desta chamada

- I - Promover a realização de estudos de alto nível no campo da saúde pública;
- II - Reforçar a pós-graduação e os grupos de pesquisa cujos docentes estejam vinculados ao Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública (PPG-SP) da ENSP;
- III - Promover a inserção de pesquisadores em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública da ENSP.

2. Público alvo e vínculo empregatício

Poderão encaminhar propostas brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil e portadores de visto temporário. O proponente não pode ter vínculos empregatícios de nenhuma espécie enquanto bolsista.

3. Prazo para execução da proposta

A implementação da bolsa deverá ser realizada dentro dos prazos e critérios estipulados. A data de início da vigência da bolsa será 01/07/2017. A duração da bolsa será de 12 meses, podendo ser prorrogada por mais 12 meses.

4. Critérios de elegibilidade do proponente

Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios e sua ausência resultará no indeferimento da proposta e sua exclusão da fase de Julgamento.

O proponente, responsável pela apresentação da proposta, deve atender aos seguintes itens:

- a) possuir o título de doutor;
- b) ter cursado o doutorado fora da FioCruz;
- c) possuir demonstrada experiência em pesquisa;
- d) ter experiência e competência comprovadas no tema em que se insere o projeto, compatíveis com o tempo de conclusão do Doutorado, demonstradas por:
 - i. qualidade, regularidade e impacto de sua produção científica e tecnológica;
 - ii. experiência no intercâmbio científico e execução de projetos de pesquisa em colaboração com pesquisadores de instituições do Brasil e de outros países;
 - iii. capacidade de participar de grupos de pesquisa com resultados reconhecidos pela comunidade científica;
- e) ser obrigatoriamente o coordenador principal do projeto proposto.

5. Supervisão

O candidato deverá ter a anuência de um docente permanente do PPG-SP que será seu supervisor no desenvolvimento da proposta de trabalho ligada à bolsa de pós doutorado requisitada. A proposta de trabalho deve ser coerente com as linhas de pesquisa do supervisor.

6. Recursos financeiros

A proposta aprovada será financiada com recursos PNPd. A bolsa PNPd/CAPES engloba dois aportes financeiros distintos: a bolsa mensal no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), repassada diretamente ao bolsista e o pagamento de recursos de custeio anual no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com recursos do PROEX, mediante comprovação de despesas exclusivamente relacionadas à execução do projeto de pesquisa.

7. Apresentação da proposta

Os interessados deverão enviar:

- (a) o *curriculum vitae* atualizado (na Plataforma Lattes);
- (b) o projeto de pesquisa/plano de trabalho (até 15 páginas em espaço 1,5);
- (c) carta do supervisor de concordância com a proposta apresentada, devidamente assinada, atestando a relevância do projeto/plano de trabalho do candidato e sua competência para desenvolvê-lo;
- (d) carta do candidato sobre a relevância do seu projeto de pesquisa/plano de trabalho para a ciência e para o grupo de pesquisa ao qual estará vinculado;

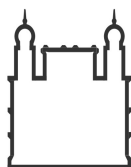
As propostas serão recebidas através do e-mail posgrad-sp@ensp.fiocruz.br e deve-se pedir a confirmação do recebimento.

Checklist da documentação a ser entregue para avaliação da comissão do PNPd:

- *Curriculum vitae* do candidato;
- Projeto de pesquisa/plano de trabalho;
- Carta do orientador de concordância com o plano de trabalho e atestando competência do candidato para desenvolvê-lo;
- Carta do candidato que explicita: a relevância do trabalho a ser desenvolvido; a inexistência de vínculo empregatício e o compromisso de dedicação integral e exclusiva às atividades do Pós-Doutorado durante o período de vigência da bolsa.

8. Critérios para análise e julgamento das propostas

A seleção do candidato será feita com base nos documentos solicitados no item 7. As propostas adequadas serão avaliadas e classificadas de acordo com os critérios de julgamento constantes no quadro abaixo. Esse julgamento será realizado por um comitê de pesquisadores designado e presidido pela Coordenação do Programa de Saúde Pública da ENSP. Participarão do Comitê pesquisadores de reconhecida produtividade acadêmica, credenciados pelo PPG-SP como docentes permanentes.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca



ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA
SERGIO AROUCA
ENSP

Critério	Nota
<ul style="list-style-type: none">• Produção científica	Artigos na área de desenvolvimento do projeto publicados em revista indexada com qualis até B3 na Saúde Coletiva e/ou capítulos de livro publicados em editora científica - 10 pontos por artigo/capítulo Máximo de 20 pontos
<ul style="list-style-type: none">• Experiência em pesquisa	Coordenação de pesquisa (excluída a pesquisa desenvolvida no doutorado) - 10 pontos Participação em pesquisa (excluída a pesquisa desenvolvida no doutorado) - 5 pontos Máximo de 15 pontos
<ul style="list-style-type: none">• Relevância do plano de trabalho e adequação das atividades aos objetivos e à metodologia do estudo	Muito bom – 50 pontos Bom – 30 pontos Regular – 20 pontos Pouco consistente – 10 pontos Sem consistência – 0 ponto
<ul style="list-style-type: none">• Viabilidade da execução das etapas de trabalho no período de vigência da bolsa	Muito bom – 15 pontos Bom – 10 pontos Regular – 5 pontos Sem consistência – 0 ponto

A pontuação final de cada proposta será o resultado da soma das notas atribuídas para cada item.

Como requisito mínimo para aprovação, o candidato deverá atingir no mínimo 70 (setenta) pontos e não obter 0 (zero) em nenhum dos quesitos. Propostas que não se adequem aos termos desta chamada pública serão desclassificadas.

Em caso de empate, será considerada para fins de desempate a maior pontuação obtida nos seguintes critérios, nessa ordem: (1) relevância do plano de trabalho e adequação das atividades previstas aos objetivos e à metodologia do estudo; (2) produção científica.

O Comitê poderá decidir por:

- a) Aprovar a proposta;
- b) Reprovar a proposta.

O parecer dos integrantes do comitê será registrado em formulário especialmente elaborado para este fim, que deverá ser assinado pelos seus membros. O parecer final do comitê de docentes deverá ser registrado em ata de reunião, indicando as propostas enquadradas e a pontuação, em ordem decrescente, discriminando as aprovadas e não aprovadas.

A bolsa será destinada ao primeiro colocado. Os demais aprovados ficarão em lista de espera para uma eventual substituição no caso de cancelamento da bolsa do primeiro colocado.

9. Submissão da proposta

Caberá ao PPG-SP fazer a indicação do bolsista tão logo seja assinado o Termo de compromisso pelo contemplado.

10. Compromissos do bolsista

O candidato aprovado deverá comparecer à Secretaria do Programa de Saúde Pública (sala 317) para assinar o Termo de Compromisso até 31/05/2017. São compromissos do bolsista:

- Dedicção integral e exclusiva às atividades do pós-doutorado;
- Entregar relatório final no 11^o mês acompanhado de uma carta informando seu interesse em encerrar a bolsa ou em renová-la. Nesse último caso, deverá incluir nessa carta seu plano de trabalho para os próximos 12 meses. O relatório e a carta deverão ser acompanhados de um parecer do supervisor responsável;
- O bolsista deve registrar seu currículo na Plataforma Lattes e mantê-lo atualizado;
- Submeter pelo menos um artigo científico como primeiro autor para revista científica considerada como A1, A2, B1 ou B2 pelo qualis periódicos da CAPES. A publicação de resultados parciais/finais em livros/capítulos de livro é também fortemente recomendada. Toda e qualquer publicação ou divulgação dos projetos apoiados por esta Chamada deverá mencionar, obrigatoriamente, o apoio financeiro do PNPd/CAPES e a inserção do autor no Pós-Doutorado do Programa de Pós Graduação em Saúde Pública da ENSP.

11. Prazo para prestação de contas

O prazo para entrega do relatório será, impreterivelmente, um mês antes do término de vigência do primeiro ano da bolsa, que será dia 01/06/2018. Em caso de renovação da bolsa por mais um ano, um relatório final deve ser entregue ao término do segundo ano, quando houver o encerramento final da bolsa. Em caso de interrupção da bolsa antes do período previsto, o relatório deve ser entregue no momento do encerramento da bolsa.

12. Prestação de contas e avaliação final

O bolsista responsável pelo projeto deverá entregar na Secretaria da Coordenação do Programa de Saúde Pública (sala 317) os seguintes documentos:

- Todos os documentos originais que comprovem as despesas efetuadas (hospedagem, locomoção urbana, alimentação e outras despesas relevantes) com a execução do projeto, dentro do limite de recursos de custeio do PROEX para o PNPd; Cada comprovante deve ser colado em uma folha de papel A4 (apenas 1 comprovante por folha, utilizando 1 só lado);
- O relatório técnico final, detalhando todas as atividades realizadas durante a vigência da bolsa e, em especial, os resultados alcançados, contendo comentários sobre o alcance das metas previstas.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca



ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA
SERGIO AROUCA
ENSP

13. Cronograma de execução das etapas

Fase	Datas
Lançamento da Chamada	20/04/2017
Período para recebimento de proposta	02 a 15/05/2017
Análise e julgamento das propostas	17 a 19/05/2017
Divulgação dos resultados	22/05/2017
Assinatura do termo de compromisso pelo contemplado	Até 31/05/2017
Data de início da vigência da bolsa	01/07/2017
Entrega de Relatório Final	01/06/2018

14. Cancelamento de bolsa e substituição de bolsista

O bolsista poderá ser substituído no âmbito do Programa de Pós Graduação, a qualquer tempo, em casos de desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção ou finalização da vigência da bolsa ou projeto. O cancelamento também poderá ocorrer se o bolsista adquirir qualquer vínculo empregatício ou qualquer outra modalidade de bolsa de quaisquer agências de fomento. Caso o cancelamento ocorra no espaço dos primeiros 12 meses de vigência da bolsa, o segundo candidato aprovado poderá ser chamado para assumir a bolsa, mas se o cancelamento ocorrer a partir do 13^o mês de vigência da bolsa, o PPG-SP convocará nova chamada.

15. Casos omissos

Casos omissos serão decididos pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) do Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2017

Cristiani Vieira Machado

Coordenador
Programa de Saúde Pública

Edinilsa Ramos de Souza

Coordenadora Adjunta- Acadêmico
Programa de Saúde Pública